Decreto N° 105 - de 15 de Julho de 2022

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de GUARARÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1133, 29 de Março de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

| Total Geral Acrescido | | | 15,000.00 |
|--|--------------------|-----------|-----------|
| Total da Instituição 02 | | R\$ | 15.000,00 |
| Total da Unidade 04 | | | 15.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 00 | | | 15.000,00 |
| 2.04.00.10.301.0015.2.0037-259 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVID. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE R\$ | | 15.000,00 | |
| Odb Chiadac Co T Chibo | Normal ALBE OF OBE | | |

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUARARÁ, 15 de Julho de 2022

JOSÉ MAURÍCIO DE SALES PREFEITO MUNICIPAL

JOSE MAURICIO DE SALES 23668849668

CPF: 236.688.496-68